

Senhor Fornecedor,

Solicitamos a gentileza de nos apresentar proposta de preço para execução dos serviços especificados, conforme quadro abaixo desta cotação de preço, até dia 11/03/2021.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1.	Contrato de prestação de serviços de limpeza de imóvel, conforme especificação de serviço anexa

I - NORMAS ESPECÍFICAS

1. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários ao fornecimento dos bens pretendidos, inclusive, os tributos, frete e outros custos ao cumprimento do objeto de futura licitação.
2. A proposta deverá conter o valor unitário, valor total e ser entregue em papel timbrado da empresa;

II - DADOS PARA ENVIO DA PROPOSTA:

1. A proposta poderá ser enviada, por e-mail, por fax ou para o endereço abaixo:

ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO POUPEX

Gerência de Compras de Contratos – GECOC

e-mail: gecoc.eqcos@poupex.com.br

Avenida Duque de Caxias s/nº, Setor Militar Urbano – SMU, CEP: 70630-902 Brasília/DF

Fone: (61) 3314-9360/ 7815

Horário de expediente: das 8h30 às 17h45 de segunda à sexta-feira.

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. OBJETO

1.1. Contratação dos serviços de limpeza interna e retirada de entulho do imóvel de propriedade da Associação de Poupança e Empréstimo – POUPEX, localizado na Rua São Bento nº 306, ap. 121, Ed. Caribe Lixeira, Cuiabá/MT, com emprego de mão-de-obra e fornecimento de todos os materiais, equipamento e insumos necessários.

1.1.1. Caracterização dos serviços:

1.1.1.1. O apartamento possui 206m².

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A limpeza do imóvel faz-se necessária para manter e conservar o patrimônio.

3. INSTRUÇÕES

3.1. Os serviços deverão ser executados de segunda a sexta-feira (exceto feriados).

3.2. Os produtos químicos deverão ser de primeira qualidade, e atender as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e demais normas exigidas para os mesmos.

3.3. Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

3.4. Observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obriga-se a:

4.1. Cumprir a legislação e as normas relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, fornecendo, caso necessário, as suas expensas, e diligenciando para que seus empregados trabalhem com Equipamento de Proteção Individual – EPI's ou Coletivo EPC, podendo a POUPEX paralisar os serviços, caso os empregados não estejam devidamente protegidos, ficando o ônus da paralisação por conta da contratada;

- 4.2. Apresentar, quando for necessário, a relação nominal dos empregados que adentrarão o imóvel para a execução do serviço;
- 4.3. Disponibilizar mão de obra, insumos, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários ao perfeito cumprimento do contrato e compatíveis com os locais de execução dos serviços;
- 4.4. Preservar a segurança de terceiros e transeuntes próximos ao local, durante a execução dos trabalhos;
- 4.5. Responsabilizar-se, para todos os fins e efeitos jurídicos, única e exclusiva, por seus empregados, prepostos e/ou prestadores de serviços, afastada a POUPEX em todas as hipóteses de qualquer responsabilidade fiscal, trabalhista, civil, penal, administrativa e previdenciária e, desde já, obriga-se a excluir a POUPEX de toda demanda judicial promovida por empregado e/ou contratado para prestação dos serviços objeto deste contrato, isentando a FHE de todo e qualquer ônus, responsabilidade e/ou vínculo para com estes.
- 4.6. Ressarcir toda e qualquer quantia que for efetivamente paga pela POUPEX em decorrência da conduta culposa e/ou dolosa dos empregados, prestadores de serviços e/ou prepostos, em razão dos serviços contratados.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Contratante se obriga a:

- 5.1. Relacionar-se com a contratada exclusivamente por meio de pessoa por ela credenciada.
- 5.2. Notificar a contratada, por escrito, sobre ou a respeito de quaisquer irregularidades encontrados na execução dos serviços, fixando-lhe prazo para correções.
- 5.3. Efetuar o pagamento de sua responsabilidade na data prevista, desde que cumpridos todos os procedimentos administrativos de responsabilidade da contratada.
- 5.4. Proporcionar os meios necessários que sejam de sua responsabilidade para que a contratada possa executar seus serviços dentro das condições estabelecidas nesta especificação.

6. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 6.1. A fiscalização da execução dos serviços será exercida pela POUPEX, por intermédio de preposto, designado para este fim.
- 6.2. O responsável pela fiscalização ou o seu substituto legal anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas aos serviços prestados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

- 6.3. As notificações e as advertências emitidas pela fiscalização serão encaminhadas para a Gerência de Compras e Contratos – GECOC, para fins de registro no dossiê do contrato e providências cabíveis quando da solicitação de aplicação de sanções administrativas.
- 6.4. A supervisão da CONTRATANTE de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA na prestação dos serviços a serem executados.

7. DA VISTORIA

A vistoria somente será realizada no horário (das 09 horas às 15 horas), de segunda a sexta-feira e deverá ser agendada previamente, com o Escritório Regional de Mato Grosso/MT - Cel. Humberto da SILVA MARQUES, no telefone: (65) 2123-5390, e-mail: humberto.marques@poupex.com.br

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Centro de Custo: GEOPI

Conta orçamentária: REPAROS, CONSERVAÇÃO E FRETE COM DESPEJO -
469.819990006050001

Brasília/DF, 23 de fevereiro de 2020.

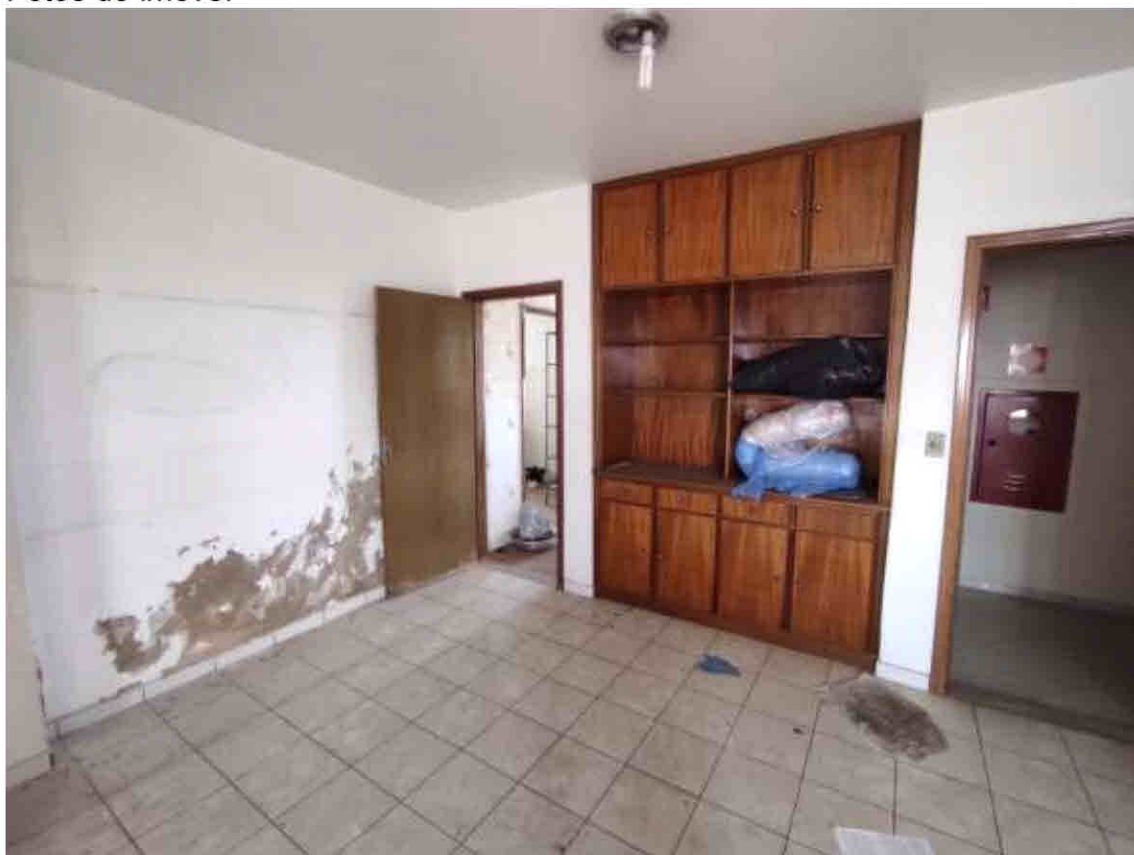
AMERICO
KUNIO
TAGUCHI:70331
723700

Assinado de forma
digital por AMERICO
KUNIO
TAGUCHI:70331723700
Dados: 2021.02.23
10:16:57 -03'00'

AMÉRICO KUNIO TAGUCHI
Gerente de Operações Imobiliárias

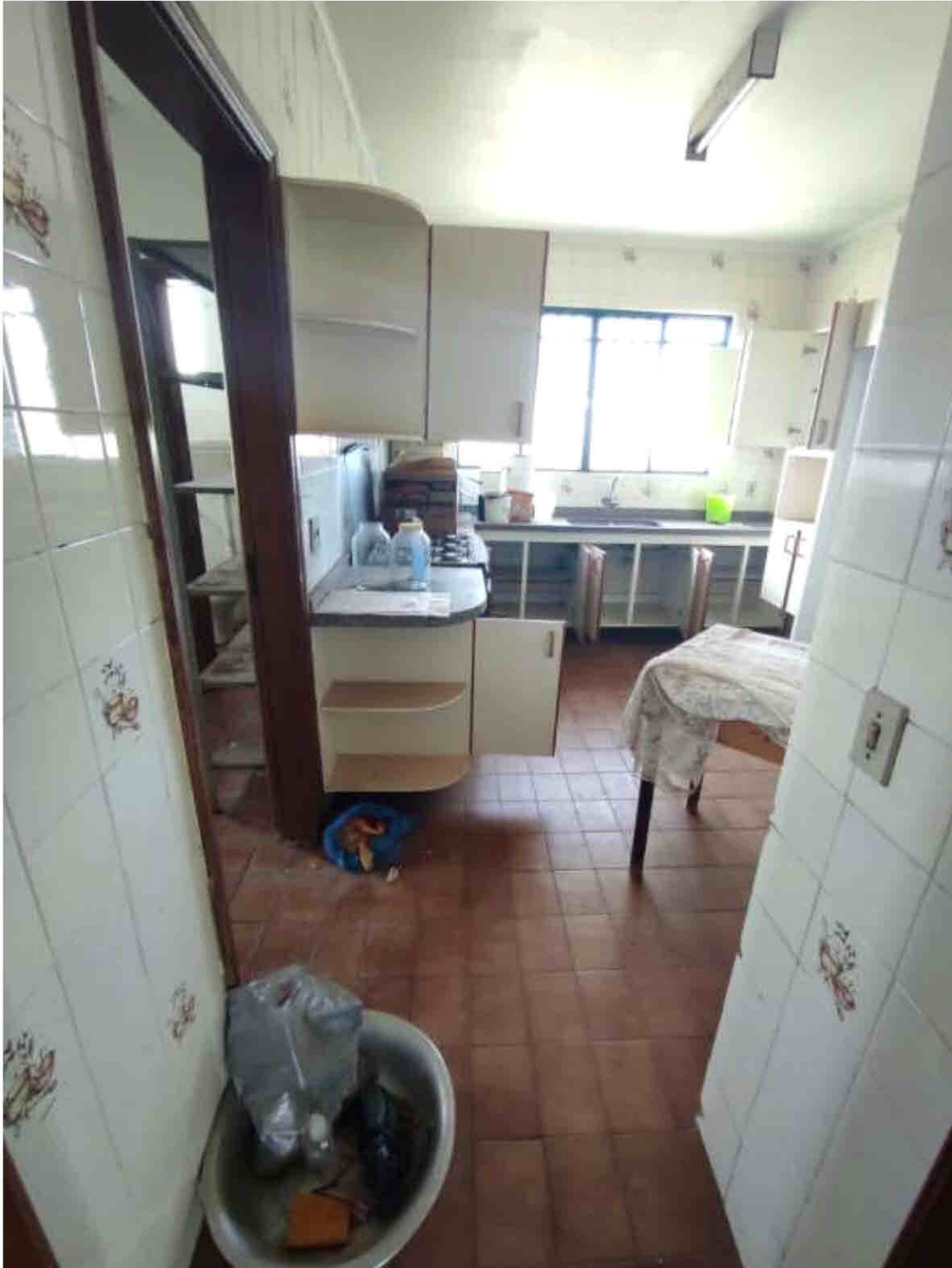
Rua São Bento nº 306, ap. 121, Ed. Caribe Lixeira Cuiabá/MT

Fotos do imóvel



Rua São Bento nº 306, ap. 121, Ed. Caribe Lixeira Cuiabá/MT

Fotos do imóvel



Rua São Bento nº 306, ap. 121, Ed. Caribe Lixeira Cuiabá/MT

Fotos do imóvel



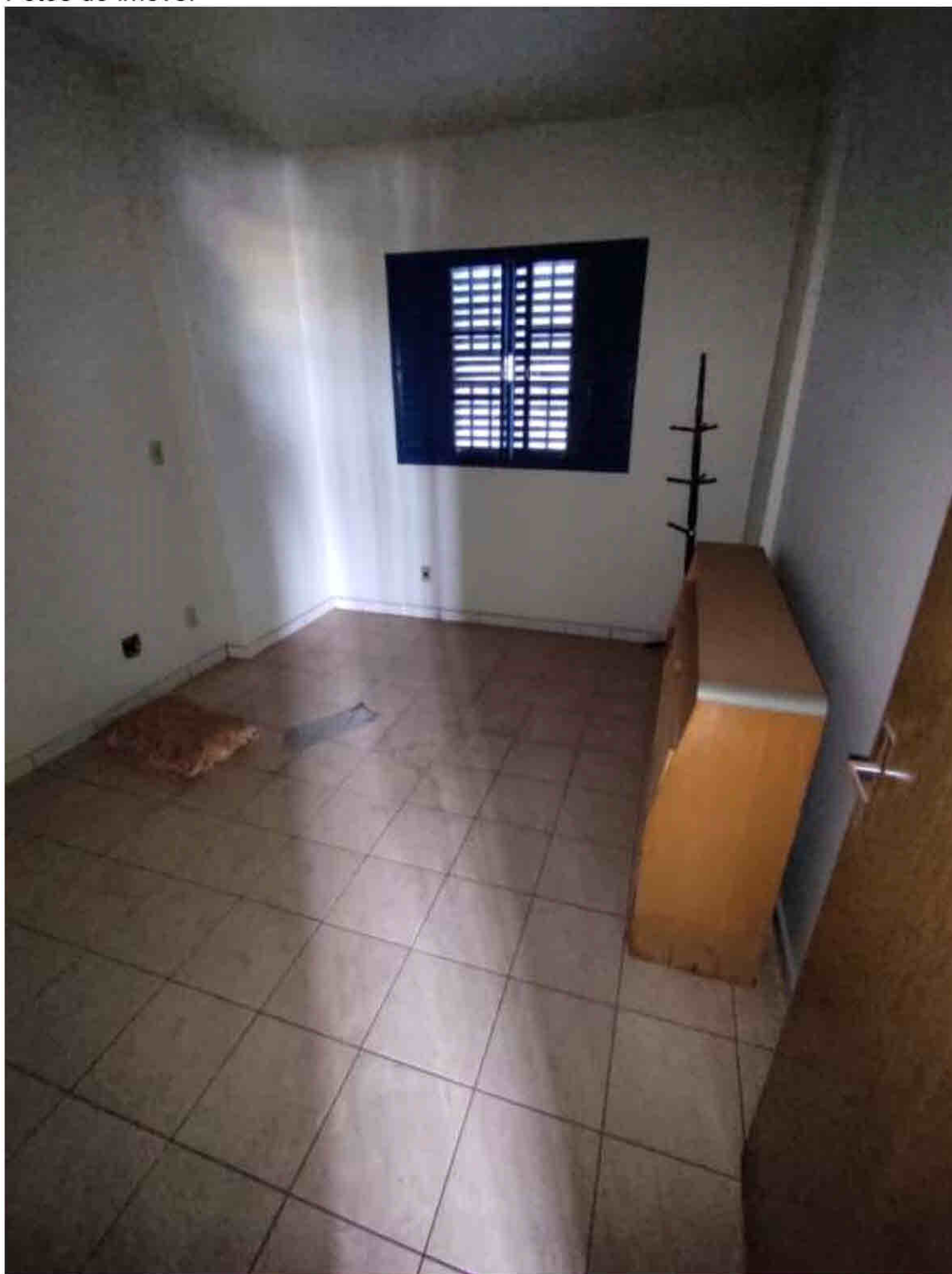
Rua São Bento nº 306, ap. 121, Ed. Caribe Lixeira Cuiabá/MT

Fotos do imóvel



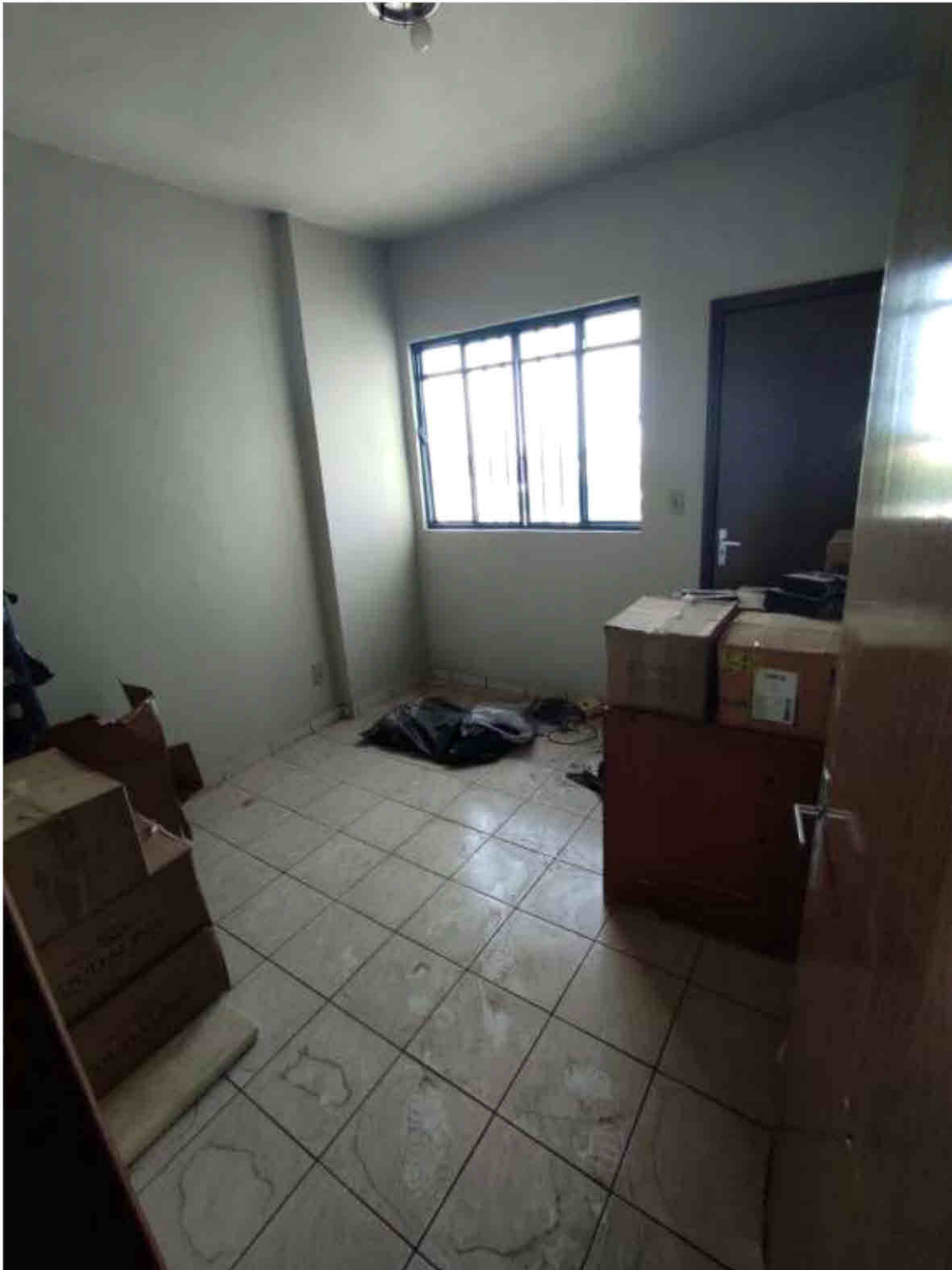
Rua São Bento nº 306, ap. 121, Ed. Caribe Lixeira Cuiabá/MT

Fotos do imóvel



Rua São Bento nº 306, ap. 121, Ed. Caribe Lixeira Cuiabá/MT

Fotos do imóvel



Rua São Bento nº 306, ap. 121, Ed. Caribe Lixeira Cuiabá/MT

Fotos do imóvel



Rua São Bento nº 306, ap. 121, Ed. Caribe Lixeira Cuiabá/MT

Fotos do imóvel



Rua São Bento nº 306, ap. 121, Ed. Caribe Lixeira Cuiabá/MT

Fotos do imóvel

